



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – SECULT

### CRENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS À “ENTOADA NORDESTINA - 2019”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA de São Caetano do Sul, doravante denominada SECULT faz saber que, durante o período de **06 a 22 de fevereiro 2019**, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), localizada na Avenida Goiás, 600, 4º andar, Bairro Santo Antônio, estarão abertas as inscrições deste CHAMAMENTO que visa selecionar projetos artísticos e tendas de alimentação e bebidas para compor a “Entoada Nordestina - 2019”, que será realizada nos dias 22, 23 e 24 março de 2019.

1. DOS OBJETIVOS: A presente Chamada Pública tem como finalidade credenciar PROFISSIONAIS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS e GASTRONOMICAS que se enquadrem nos objetivos propostos pela SECULT para o “Entoada Nordestina - 2019”, podendo trazer temática pertinente ao evento e que tenha compatibilidade com o espaço disponibilizado, sendo intervenções de solo, oficinas, intervenções ou apresentações para compor a programação artística e praça de alimentação. O Encontro será composto por programação artística pertinente ao tema da cultura popular nordestina

2. DAS DEFINIÇÕES: Poderão ser inscritos projetos de música, artes visuais, artes cênicas, profissionais em arte e cultura que possam se desenvolver em palcos, espaços adaptados e circulação por solo no espaço da “Entoada Nordestina - 2019”, voltados aos públicos geral. Por se tratar de ambiente aberto a todas as idades só serão credenciados projetos com classificação indicativa livre. Para os efeitos desta Chamada Pública, entende-se pelas atividades:

2.1 - Artes Visuais: entende-se por artes visuais criações artísticas que fazem uso de elementos visuais e táteis, de diferentes materiais e suportes, tais como desenho, pintura, gravura, fotografia, grafite, escultura, objeto, instalação e intervenção. Essas atividades, para efeito deste Edital, poderão ter uma proposta de integração com o público, tais como pintura de rosto, caricaturas ao vivo, confecção de máscaras ao vivo e outros.

2.2 - Artes Cênicas e Atividades lúdicas e interativas: São todas as formas de arte que propõe a criação de espetáculos, intervenções ou outras formas de ocupação do espaço público a partir da matriz do teatro, música, dança ou circo, podendo propor todas as formas livres e lúdicas de interação com o público, tais como atividades literárias, contação de história, contação de causos, estátuas vivas e cosplay, entre outras diversas vivências educativas e formativas.

2.3 - Música: São interpretações artísticas compostas por melodia, harmonia e ritmo desenvolvidas em palcos ou ruas que façam uso de instrumentos musicais e voz, em parceria ou individuais, podendo ser exclusivamente instrumentais ou vocais, como no caso dos corais. A apresentação poderá ser constituída de repertório autoral ou releituras. Poderão ser inscritos projetos dos mais variados gêneros da música brasileira e mundial em suas vertentes popular e erudita em formações instrumentais, vocais e conjuntos musicais.

2.4 – Profissionais em arte e cultura: São artistas, o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública;

2.5 - Técnico em Espetáculos de Diversões, o profissional que, mesmo em caráter auxiliar, participa, individualmente ou em grupo, de atividade profissional ligada diretamente à elaboração, registro, apresentação ou conservação de programas, espetáculos e produções como diretores, produtores, contrarregras, cenotécnicos, técnicos de som e técnicos de iluminação.

3. **NÃO PODERÃO SE INSCREVER** servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura, projetos, programas e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público.



4. Dos Documentos para Inscrição: Os documentos elencados neste item deverão ser encaminhados rigorosamente na ordem abaixo descrita, dentro de um único envelope tamanho A4, pardo ou branco, identificado da seguinte forma:

NOME DO PROPONENTE - *(Anexo I)*

NOME DO ARTISTA / GRUPO / TENDA DE ALIMENTAÇÃO – *(Anexo II e V)*

NOME DA APRESENTAÇÃO – *(Anexo II)*

LINGUAGEM ARTÍSTICA / ALIMENTO - *(Anexo II e V)*

4.1 - Documentos comuns de todas as linguagens artísticas e das tendas de alimentação e bebidas:

4.1.1 – Ficha de inscrição preenchida em letra de forma e assinada *(Anexo I)*;

4.1.2 – Propostas a serem apresentadas conforme Anexos;

4.1.3 – Cópia de matérias de imprensa ou indicações de links sobre a banda/grupo/companhia/artista e ou tendas de alimentação que sejam de divulgação de eventos que participou. No caso de formação recente, poderão ser juntadas matérias dos integrantes individualmente.

4.1.5 – Termo de ciência e aceitação das condições do edital da Chamada para a programação da “Entoada Nordestina - 2019”, declaração de que não é servidor público municipal e não possui débitos com o município *(Anexo III)*, impresso, preenchido e assinado, sem alteração de qualquer natureza;

4.1.6 - No caso de participante menor de idade, a inscrição deverá vir acompanhada de autorização do pai ou responsável *(Modelo - Anexo IV)*;

4.1.7 - Se a produção envolver montagem de estrutura, todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado conforme normas técnicas da ABNT. Neste caso, no ato da contratação, o proponente deverá proceder ao devido recolhimento das ART's, cujos comprovantes deverão ser apresentados no ato da formalização da contratação;

**4.1.8 - Documentos Pessoa Jurídica: *(para apresentações artísticas)***

4.1.8.1 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível no site:

<http://www.tst.jus.br/certidao;>

4.1.8.2 - Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF, disponível no site:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

4.1.8.3 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, disponível no site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1;>

4.1.8.4 - Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (disponível no site:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Soli citacao.asp;](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Soli citacao.asp;)

4.1.8.5 – Emissão de certidão negativa de débitos estaduais pelo site:

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

4.1.8.6 - Emissão de certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal.

**4.1.9 - Documentos Pessoa Física: *(para apresentações artísticas)***

4.1.9.1 - Cópia simples da Identidade RG e do CPF *(NÃO optar pela Carteira de Habilitação)*;

4.1.9.2 - Cópia simples do comprovante de residência *(optar pelas contas de Luz, Água ou Telefone)*;

4.1.9.3 - Cópia simples do PIS/PASEP ou NIT;



- 4.1.9.4 - Qualificação completa e Currículo Profissional.
- 4.1.9.5 - Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- 4.1.9.6 - Declaração de inexistência de débitos com a municipalidade. *(Anexo III)*
- 4.1.9.7 – Cópia simples do ISS / CCM / CMC *(cadastro imobiliário)*

#### 4.2. - Documentos necessários para inscrição das modalidades artísticas:

- 4.2.1 - Currículo do(s) artista(s), incluindo formação e atividades na área.
- 4.2.2 - Histórico da banda/grupo/cia/artista/técnico;
- 4.2.3 - Repertório incluindo títulos e autores das composições – duração do espetáculo *(quando utiliza trilha)*;
- 4.2.4 - No mínimo, 3 links de vídeo no Youtube ou Facebook. Esse material poderá ser amador, isto é, sem grandes produções, desde que seja audível e com qualidade que permita uma análise do conteúdo.
- 4.2.5 – Link de imagens e/ou fotografias do trabalho.
- 4.2.6 - Release resumido da apresentação com no máximo 20 linhas, fonte Arial, tamanho 14, espaçamento 1.5, em folha separada *(este release será usado pelo apresentador no dia do espetáculo e enviado imprensa local)*;
- 4.2.7 - Rider técnico, indicando tempo mínimo de montagem dos instrumentos e demais estruturas, lista dos instrumentos e demais estruturas a serem utilizados no espetáculo - Obs.: Caso o projeto faça uso de cenário, este deverá ser providenciado pelo proponente;
- 4.2.8 - Rider Técnico e Mapa de Palco *(som, luz cenário - opcional para projetos em local fixo)*;
- 4.2.9 - Dados de temporadas realizadas pelo espetáculo, locais e duração *(se possuir)*;
- 4.2.10 - No caso de peças teatrais, apresentar autorização do autor da obra ou registro na SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais ou certificado de registro ou averbação na Fundação Biblioteca Nacional;
- 4.2.11 – Link de matérias sobre a banda/grupo/cia/artista/técnico ou atividade proposta nas mídias oficiais *(jornais, revistas, guias, blogs, programas etc.)*

### 5. DAS INSCRIÇÕES DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

- 5.1 - As inscrições estarão abertas pelo prazo de **06 a 22 de fevereiro de 2019**, o horário de recebimento será das 10 às 17 horas, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
- 5.2 - As inscrições serão efetivadas presencialmente na SECULT, sito à Av. Goiás, 600 – 4º Andar – Bairro Santo Antônio - São Caetano do Sul - SP, CEP. 09521-300. No balcão da SECULT não será feita conferência de documentos e as propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados e devidamente identificados.
- 5.2.1 - A proponente deve ser pessoa física ou jurídica, com atuação na área cultural.
- 5.2.2 – Inscrições entregues com quaisquer documentos faltantes ou fora dos padrões estabelecidos no item 4 serão automaticamente desclassificadas não cabendo recurso.

### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 - **Área da Música** – Mínimo de 45 minutos
  - a) Para 1 integrante: até 500,00 por apresentação.
  - b) A partir de 2 (dois) integrantes: até R\$ 350,00 por músico, até o limite de R\$ 2.450,00.
- 6.2 - **Área de Artes Visuais, intervenções livres de rua, circo, trupe de palhaços e cortejos.**



a) Para 1 integrante: até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apresentação.

b) A partir de 2 (dois) integrantes: até R\$ 350,00 por artista, até o limite de R\$ 2.450,00.

Obs.: Serão considerados integrantes do grupo, para efeito de contagem na proposição do valor da apresentação e consequente pagamento após o espetáculo, artistas que atuarem diretamente na atração, estando a serviço do projeto durante todo o tempo de realização da proposta apresentada.

### 6.3 – Área de Dança – coreografias de 10 a 15 minutos

a) R\$ 300,00 por apresentação para solo e duo

b) R\$ 500,00 por apresentação a partir de 3 bailarinos.

### 6.4 – Área de Teatro

a) Para 1 ator: até R\$ 500,00 por apresentação.

b) A partir de 2 (dois) integrantes: até R\$ 350,00 por artista, com limite de R\$ 2.450,00.

Obs.: Serão considerados integrantes do grupo, para efeito de contagem na proposição do valor da apresentação e consequente pagamento após o espetáculo, artistas que atuarem diretamente na atração, estando a serviço do projeto durante todo o tempo de realização da proposta apresentada.

### 6.5 - Técnico em Espetáculos de Diversões

a) Para 1 Produtor: até 300,00 a diária (12 horas)

b) Para 1 técnico de som e iluminação: 250,00 a diária (12 horas)

Obs.: Os produtores e técnicos aprovados deverão comparecer em reunião de alinhamento e estar disponíveis por aplicativos de mensagens para comunicação.

## 7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 - Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 4;

7.2 – Projetos que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente edital;

7.3 - Projetos que apresentarem documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

7.4 - Projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

7.5 – Projetos que proponham a presença de aves ou qualquer animal vivo, fogo e objetos que possam danificar o palco ou atingir a plateia;

7.6 - Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do projeto na Unidade de Gestão de Cultura.

## 8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 – Após o credenciamento, os projetos serão selecionados de acordo com a pertinência temática e a qualidade / originalidade das propostas, considerando os quesitos abaixo:

a) Relevância cultural: Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa de grupo apresentadas através do projeto, do histórico do grupo ou artista e de sua aderência aos temas da contemporaneidade.

a) Viabilidade técnica: Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto.

c) Adequação física: Compatibilidade técnica da apresentação com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços. Os proponentes deverão aguardar contato da SECULT visando definição de data, local e horário.



8.2 - Os proponentes dos projetos selecionados, quando do contato da SECULT visando à efetivação da contratação, poderão desistir da participação se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela comissão responsável,

8.3 - Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital, a anuência à participação do presente procedimento.

8.4 – Em caso de empate, terão prioridade nas contratações os proponentes com sede no município de São Caetano do Sul ou as propostas com artistas residentes, atuantes ou nascidos na cidade de São Caetano do Sul.

8.5 - Os nomes dos proponentes aptos estarão disponíveis em forma de lista alfabética, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul ([www.saocaetanodosul.sp.gov.br/cultura](http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/cultura)) e na sede da SECULT a partir do dia **07 de março de 2019**, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação.

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 - A análise e seleção dos proponentes serão realizadas por uma Comissão de Seleção;

9.2 - A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, com experiência na área cultural e de produção de eventos e servidores da pasta;

9.3 - Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar como proponente ou ter quaisquer vínculos de parentesco com os proponentes;

9.4 - A comissão de Seleção é soberana em suas decisões podendo sugerir valores e formatos de apresentações diferentes dos apresentados pelos proponentes cabendo ao mesmo aceitar ou não tais sugestões.

## 10. DOS RECURSOS

Do resultado caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da lista de selecionados, dirigida a Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço da SECULT, ou ainda pelo email [cultura@saocaetanodosul.sp.gov.br](mailto:cultura@saocaetanodosul.sp.gov.br), com a confirmação de recebimento.

## 11- Para TENDAS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS.

11.1 – A praça de alimentação é uma ação promovida pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de São Caetano e tem como intuito incentivar a produção desta atividade na cidade.

11.2 – Esse ano, a Secretaria Municipal de Cultura cederá espaço para profissionais que possam somar à praça com produtos gastronômicos - receitas típicas nordestinas;

11.3 – Os profissionais selecionados terão à sua disposição uma tenda de 3x3 metros.

11.4 – Para as tendas de Alimentação, poderá ser realizada a venda de cerveja – que deverão ser servidas em copos plásticos. Nunca deverão ser distribuídas latas ou vidros. Qualquer outro tipo de bebida alcoólica fica terminantemente proibida a venda;

11.5 – Os profissionais das tendas de alimentação selecionados são responsáveis por levar itens, equipamentos e instalações conforme necessidade, tais como:

- Recipientes e talheres de plástico descartável, ou qualquer material similar;
- Copos plásticos para servir bebida;
- Guardanapos;
- Tacho;
- Fogão;
- Isopor;
- Gelo;
- Panelas e quaisquer itens a mais;



11.6 – Os profissionais selecionados são, ainda, responsáveis pelo transporte de equipamentos e instalações conforme necessidade do próprio;

11.7 – As tendas poderão ser fiscalizadas pela defesa civil ou Corpo de Bombeiros, devendo suas recomendações, caso ocorram, serem atendidas de imediato;

11.8 – Os locais destinados aos selecionados será definido pela organização da Entoada Nordestina – 2019.

## **12 – INSCRIÇÕES PARA TENDAS DE ALIMENTAÇÃO**

12.1 - A inscrição é gratuita.

12.2 - A inscrição poderá ser feita pessoalmente de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, no período de **06 a 22 de fevereiro 2019**. As fichas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano do Sul, Av. Goiás, 600, 4º andar, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul, CEP 09521-300.

12.3 - O envelope deverá ser identificado: “Entoada Nordestina - 2019”.

12.4 - Deverá constar no envelope:

12.4.1 - Ficha de inscrição preenchida e assinada;

12.4.2 - Declarações de concordância das condições para o PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DESTINADOS À “Entoada Nordestina - 2019” de São Caetano do Sul (anexos I, III e V), preenchidas e assinadas;

### **12.4.3 - Documentos necessários para Tendas de Alimentação:**

- ART emitido por profissional credenciado pelo CREA para sistema de gás GLP; (*caso utilize*)
- ASO (atestado de saúde ocupacional) para todos os operadores de alimentação;

### **12.4.4 - Documentação Bebidas (*no caso de cervejas artesanais*)**

- MAPA de todas as cervejas utilizadas no evento;
- Cartão CNPJ;
- Declaração de autorização de uso de marca para tenda de cervejas que representam cervejarias (*opcional*) apenas para quem revende cerveja artesanal.

12.5 – Toda tenda de alimentação e bebidas será responsável pelo lixo gerado em seu espaço.

12.6 – É obrigatório um recipiente compatível ao lixo gerado em espaço visível próximo a tenda.

## **13 – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

13.1 - A Comissão de Seleção caberá a análise e seleção dos inscritos.

13.2 - A Comissão será composta por 03 (três) membros da Secretaria de Cultura de São Caetano do Sul;

13.3 - Para a praça de alimentação, será observado o seguinte critério:

13.3.1 - Declarações de Concordância completas e assinadas;

13.3.2 - Aprovação e adequação dos produtos antes da realização do evento.

13.3.3 - Originalidade e criatividade dos produtos;

13.3.4 - Valor de venda;

13.3.5 - A capacidade de realização e possibilidade de adequação às condições técnicas da: “Entoada Nordestina - 2019”;





13.3.6 - Daremos prioridade para profissionais da cidade de São Caetano do Sul, caso exista empate ou dúvida entre concorrentes.

13.4 - Os nomes dos proponentes aptos estarão disponíveis em forma de lista alfabética, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul ([www.saocaetanodosul.sp.gov.br/cultura](http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br/cultura)) e na sede da SECULT a partir do dia **07 de março de 2019**.

#### **14 – Normas pelo uso do espaço.**

14.1 – Dia 22 de março, sexta-feira, das 10h às 18h, a Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano do Sul disponibilizará o espaço para montagem.

14.2 – Será disponibilizada energia elétrica para as tendas por meio de gerador e rede de água e esgoto que estarão disponíveis dia 22 de março a partir das 13h.

14.3 – O profissional selecionado deverá cumprir o horário de venda, sendo esse: das 11h às 22h, nos dias 23 e 24 de março.

14.4 – A desmontagem da tenda será realizada a partir das 22h do dia 24 de março.

14.5 – O transporte de qualquer item necessário para a tenda será de responsabilidade única e exclusiva do profissional selecionado.

14.5 – Fica sob responsabilidade do profissional de alimentação:

- A acomodação dos alimentos, bem como a higiene da tenda;
- Respeitar o horário de venda de alimentos;
- Manter a tenda em perfeitas condições de limpeza e higiene;
- Cumprir as normas e orientações do Corpo de Bombeiros;
- Levar e respeitar todos os itens especificados nas declarações de concordância;
- Armazenar os alimentos de forma adequada, para não comprometer a qualidade;
- Seguir as normas legais para utilização de gás natural;
- Os locais de preparo e manipulação de alimentos serão avaliados conforme as recomendações do Centro Integrado de Vigilância Sanitária de São Caetano do Sul – **CIVISA**.

#### **15 – CONTRIBUIÇÃO / DINHEIRO ARRECADADO**

15.1 – O valor de sessão de espaço para a comercialização de produtos será de R\$ 600 (seiscentos reais) para os 02 (dois) dias de festa e será repassado através de guia com depósito identificado conforme especificação da Secretaria da Fazenda para o Fundo Municipal de Cultura de São Caetano do Sul.

#### **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO**

16.1 - A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Situação Cadastral do CNPJ, Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e estaduais, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16.2 - Quando se tratar de contratação de Pessoa Jurídica, o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei.

16.3 – A liberação do pagamento da Nota Fiscal está condicionada ao envio do boleto do ECAD com o respectivo comprovante de pagamento.

16.4 - Os profissionais contratados como pessoa física serão pagos mediante emissão de R.P.A. e diante da regularidade fiscal de seu CPF.

16.5 – O Presente edital contemplará Projetos de artes visuais, artes cênicas e projetos de música, obedecendo ao limite orçamentário de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).



## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A inscrição do proponente implica na integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento;

17.2 - O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição, incluindo duração e número de participantes.

17.3 - Não há limite de inscrição de projetos por empresa, banda, companhia, grupo ou artista, desde que os projetos sejam diferentes. No entanto, um dos objetivos é propiciar a participação democrática e igualitária dos artistas.

17.4 - Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a SECULT, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do espetáculo, se assim for determinado pela Organização do Evento.

17.5 - São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual, inclusive os conexos e de propriedade industrial, direito autoral - ECAD, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a SECULT excluída de qualquer responsabilidade dessa índole;

17.6 - Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais e impostos, devem ser arcadas pelos grupos e/ou produtoras.

17.7 - As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

17.8 - O artista/grupo selecionado permitirá que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais da Prefeitura do Município de São Caetano do Sul e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

17.9 – Ao se inscrever neste Edital os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas;

17.10 – O presente Chamamento não exclui a possibilidade da SECULT de contratar atrações artísticas para a Entoada Nordestina - 2019, nele não credenciados, que atendam às necessidades específicas da Unidade.

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT





**ANEXO I**

**(DEVERÁ CONSTAR NA 1ª PÁGINA)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCOLO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

**CRENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA E  
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS À “Entoada Nordestina - 2019”**

Eu, abaixo identificado e assinado, de acordo com a exigência do **EDITAL Nº 005/SECULT/19** venho requerer a inscrição.

Nome ou Razão Social completo do Proponente:

\_\_\_\_\_

Área: ( ) Artes Visuais – Linguagem específica: \_\_\_\_\_

( ) Artes Cênicas – Linguagem específica: \_\_\_\_\_

( ) Música - Gênero \_\_\_\_\_

( ) Profissional em Arte e Cultura \_\_\_\_\_

( ) Técnico em Espetáculo de Diversão \_\_\_\_\_

( ) Alimentação \_\_\_\_\_ ( ) Bebidas \_\_\_\_\_

Proponente – Próprio ( ) Representante ( )

RG ou Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP/NIT: \_\_\_\_\_ CNPJ (Pessoas Jurídicas): \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Telefone (s): ( ) \_\_\_\_\_ Cel1.: ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Site: \_\_\_\_\_

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

- Pessoa Jurídica: Preencher dados do responsável legal.



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO / PROPOSTA**

**CRENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA E  
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS À “Entoada Nordestina - 2019”**

Nome da apresentação/ Atividade: \_\_\_\_\_

Linguagem: \_\_\_\_\_

Estilo/Vertente/Gênero Musical: \_\_\_\_\_

Quantidade de participantes: \_\_\_\_\_

Nome, RG., CPF., Endereço e Telefone dos Artistas Integrantes:

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Tempo aproximado de Duração da apresentação/atividade: \_\_\_\_\_

Sinopse da apresentação/atividades a ser apresentado: \_\_\_\_\_

Release para imprensa (10 linhas): \_\_\_\_\_

Apenas para música -Repertório a ser apresentado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Apenas para Dança - Identificação e resumo das Coreografias \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\* Utilizar papel formato A4, letra tipo Arial, fonte tamanho 12.



**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO / DECLARAÇÃO**

**CRENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA E  
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS À “Entoada Nordestina - 2019”**

Eu.....,  
Razão Social (*Só para PJ*) ....., estabelecido (a) a  
Rua ..... Nº ..... Complemento .....  
Bairro ....., no município de ....., CEP.....  
Inscrito (a) no CNPJ sob nº (*só para PJ*) ....., portador(a) da Cédula de  
Identidade RG nº..... Inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº.  
..... No uso de minhas atribuições legais, declaro, sob as penas da Lei, que:

- a) Declaro ter ciência de todos os termos do Edital, aceitando desde já todas as condições contidas na clausulas do mesmo.
- b) Declaro ainda **NÃO SER SERVIDOR** pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura, não pertencer a programas, projetos e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público. Que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são funcionários da Administração;
- c) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal,
- d) Não estou cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da administração pública;
- e) Que **NÃO SOU** (\_\_\_\_) ou **SOU** (\_\_\_\_) inscrito no município como Contribuinte e que nada devo aos cofres da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO / AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL**

**CRENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA E  
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS À “Entoada Nordestina - 2019”**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do responsável),  
inscrito no CPF/ CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e RG  
nº.: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o menor \_\_\_\_\_, RG.  
nº \_\_\_\_\_ a compor a apresentação artística  
\_\_\_\_\_, que poderá apresentada Entoada Nordestina 2019, no caso  
de aprovação da proposta a qual esta segue anexa.

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



**ANEXO V**

**FICHA DE INSCRIÇÃO / PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**

**CRENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA E  
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS À “Entoada Nordestina - 2019”**

Eu, abaixo identificado e assinado, de acordo com a exigência do **EDITAL Nº 005/SECULT/19** venho requerer a inscrição.

Nome ou Razão Social completo do Proponente:

\_\_\_\_\_

Nome fantasia / divulgação:

\_\_\_\_\_

Nome completo do responsável: \_\_\_\_\_

Equipamentos utilizados \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Energia utilizada: Volts: \_\_\_\_\_ Watts (carga): \_\_\_\_\_

Utiliza Gás natural: Sim ( ) Não ( ) - Observações: \_\_\_\_\_

Cardápio oferecido alimentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cardápio oferecido Bebidas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Tenda especializada em: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_ Facebook: \_\_\_\_\_

Formas de pagamentos aceitos: Débito ( ) Crédito ( ) Cheque ( ) Dinheiro ( )

Valor médio dos alimentos: R\$ \_\_\_\_\_ Valor médio das bebidas: R\$ \_\_\_\_\_

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente